

Nº 0012/TERMO/2015

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE JABOTI, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 160.968.439-72 e pelo seu Diretor de Obras, Senhor **ROBERTO ERZINGER**, portador do RG n.º 622.213-7 SSP/PR e CPF n.º 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **JABOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.969.667/0001-04, com sede na Praça Minas Gerais, 175, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 60/2014 de 14/07/2014 e processo protocolado sob n.º 13.243.470-0, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

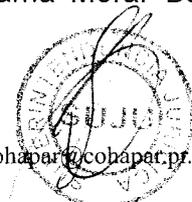
Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **29 (vinte e nove)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **JABOTI**, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR**, **EMATER** e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR**, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:**

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e pelo Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

**Parágrafo Único:** A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem

MAF/DVCO



1

Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;

**Parágrafo único:** Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

**Parágrafo Único:** Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS** - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

MAF/DVCO

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:** Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Marcos Stadler Junior, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

**Parágrafo Único:** O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES**

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

**I - COHAPAR:**

- Nilton de Sordi Junior - niltonjunior@cohapar.pr.gov.br - (43) 3524-1960

**II - EMATER:**

- Maurício Castro Alves ( mauricioalves@emater.pr.gov.br - 43/3534-85-00 )

**III - MUNICÍPIO:**

- Vivian Ogg - secretariadeassistenciajnbt@yahoo.com.br - (43) 3622-1360

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

MAF/DVCO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.



**VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA**  
Prefeito(a) Municipal de **JABOTI**



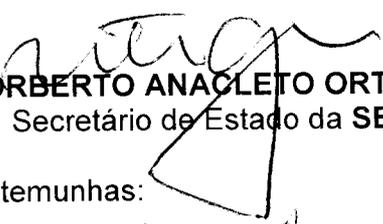
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor - Presidente da **EMATER**

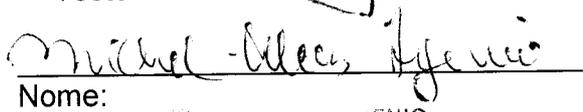


**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras da **COHAPAR**

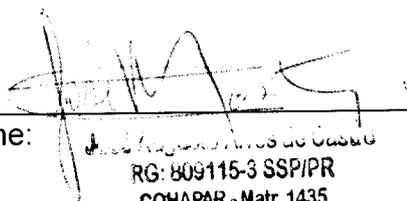


**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado da **SEAB**

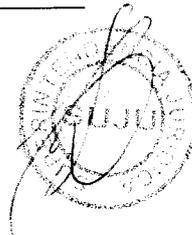
Testemunhas:



Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
MILITAR GENIO  
CPA nº 124-09  
RG: 9.001.428-5



Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
RG: 809115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435



**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº 0012/TERMO/2015**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **JABOTI**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>JABOTI</b>			<b>CNPJ/MF</b> 75.969.667/0001-04	
<b>Endereço:</b> Praça Minas Gerais, 175	<b>Município</b> <b>JABOTI</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 84930-000	<b>Telefone</b> (43) 3622-1133
<b>Web site:</b> www.jaboti.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> gabinetedoprefeito@jaboti.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável:</b> <b>VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA</b>				
<b>Cargo:</b> PREFEITO(A)				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b>				
<b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>				
<b>RG:</b> 779.724-9/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> <b>RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN</b>				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				



<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

**II – INTRODUÇÃO:**

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

**III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 24 meses
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais, na zona rural do município de JABOTI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 29 (vinte e nove) unidades habitacionais, na zona rural do município de JABOTI.	29	02/2015 à 02/2017

**V – FASES/ETAPAS**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS	29 UNIDADES HABITACIONAIS	22 MESES
2	PÓS-OBRA	29 FAMÍLIAS	2 MESES

**V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES****DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;

**DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.

- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.



**VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA**  
Prefeito(a) Municipal de **JABOTI**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da **EMATER**



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - **SEAB**

**RESULTADO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/15**

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE 400 CILINDRO DE GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO "P-20", PARA ATENDER A UNIDADE FRIGORIFICA DE PALMAS, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus Anexos.

**Adjudicada:** COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

**CNPJ/MF Nº** 61.602.199/0157-30 | **Valor:** R\$ 31.000,00

**RESULTADO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/15**

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE 500 CILINDRO DE GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO "P-20", PARA ATENDER A UNIDADE ARMAZENADORA DE PINHAIS, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus Anexos.

**Adjudicada:** COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

**CNPJ/MF Nº** 61.602.199/0157-30 | **Valor:** R\$ 36.500,00

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015

Jorge Tadeu Skora – Pregoeiro

R\$ 240,00 - 12502/2015

**COHAPAR****COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014 - Republicação**

**PROCESSO Nº: 13.276.237-6 – TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e de cantina

Vencedora	Lote	Valor homologado
P.A.S – PROG. DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COMÉRCIO LTDA	03	R\$ 537,00
REGLY & REGLY COM. DE PROD. DE LIMP. E ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	05	R\$ 9.352,00

**HOMOLOGAÇÃO:** Ata de RDE nº 08/2015 de 09/02/2015.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

Departamento de Licitação

R\$ 96,00 - 12497/2015

**Extrato do Convênio nº 0018/CONV/2015 - Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Associação de Serviços Especiais "LÍRIOS DOS VALES", com a anuência do município de LOANDA.

**Objeto:** Viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social denominado Residencial Loanda - Parte I - com 250 (duzentas e cinquenta) unidades habitacionais, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinado à habitação popular na Cidade de Loanda, estado do Paraná, devidamente matriculado sob nº 30.902. Registro de Imóveis de Loanda/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR.

**Data:** 20.02.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

- **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 05/2015 de 20.01.2015.

**Processo:** 13.278.271-7.

R\$ 120,00 - 12467/2015

**12467 Extrato do Convênio nº 0016/CONV/2015 - Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o PROVOPAR Municipal de FERNANDES PINHEIRO, com a anuência do município de FERNANDES PINHEIRO.

**Objeto:** Viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social com 32 (trinta e duas) unidades habitacionais, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinado à habitação popular na Cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, em área objeto da matrícula 5.452, CRI de Teixeira Soares - PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR.

**Data:** 20.02.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 05/2015 de 20.01.2015. **Processo:** 13.344.627-3.

R\$ 120,00 - 12507/2015

**Extrato do Convênio nº 0019/CONV/2015 - Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a União Por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, com a anuência do município de APUCARANA.

**Objeto:** Viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social - Loteamento Residencial Celso Marchi - com 334 (trezentos e trinta e quatro) unidades habitacionais, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinado à habitação popular na cidade de Apucarana, estado do Paraná, em área objeto da matrícula nº 34.571 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR.

**Data:** 23.02.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 06/2015 de 23.01.2015. **Processo:** 13.394.369-2.

R\$ 96,00 - 12501/2015

**Extrato do Convênio nº 0017/CONV/2015 - Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a União Por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, com a anuência do município de TERRA BOA.

**Objeto:** Viabilizar a produção de empreendimento habitacional de interesse social - Conjunto Habitacional Nova Aliança - com 82 (oitenta e duas) unidades habitacionais, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinado à habitação popular na Cidade de Terra Boa, estado do Paraná, em áreas objeto das matrículas nº 7715 a 7729, de 7731 a 7735 e 7737 a 7798, CRI da Comarca de Terra Boa - PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR.

**Data:** 20.02.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

- **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 05/2015 de 20.01.2015.

**Processo:** 13.117.212-7.

R\$ 120,00 - 12494/2015

**Extrato do Termo Aditivo nº 0009/TERMO/2013-A (1ª) - Participes:** COHAPAR, EMATER e o município de INDIANÓPOLIS, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 13.01.2015 a 13.01.2017.

**Data:** 13.01.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 98/2014 de 15.12.2014 - **Processo:** 13.429.634-8.

R\$ 48,00 - 12432/2015

**Extrato do Termo Aditivo (2ª) - Participes:** COHAPAR e o Município de GUAPOREMA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0035/CONV/2013, por 12 meses, contados de 27.02.2015 a 27.02.2016.

**Data:** 20.02.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 06/2015 de 23.01.2015 - **Processo:** 13.464.515-6.

R\$ 48,00 - 12449/2015

**Extrato de Termo de Cooperação nº 0012/TERMO/2015 - Participes:** COHAPAR, EMATER e o Município de JABOTI, com a anuência da SEAB.

**Objeto:** conclusão de 29 unidades habitacionais na zona rural do município de JABOTI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

**Data:** 09.02.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 60/2014 de 14.07.2014. **Processo:** 13.243.470-0.

R\$ 72,00 - 12434/2015

**COMPAGAS****PREGÃO COMPAGAS Nº 007/2014  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do Pregão COMPAGAS Nº 007/2014, cujo objeto é a Aquisição e instalação de grupo gerador de emergência a gás natural para o município de Londrina - PR, nos termos dispostos no anexo J deste edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

**ADJUDICO** a contratação em favor da empresa **CHP BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** com o valor total de R\$ 49.952,30 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente